

LEI Nº 613, de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 2.174.402,19 (Dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, demonstrado no Quadro de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2023, conforme detalhado abaixo:


| <b>FONTE DE RECURSO</b>                | <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2023</b> | <b>CRÉDITO ADICIONAL</b> |
|--|---|--------------------------|
| 754 - Recursos de Operações de Crédito | R\$ 2.174.402,19                              | R\$ 2.174.402,19         |
| <b>TOTAL</b>                           |   | <b>R\$ 2.174.402,19</b>  |


Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível da modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS  
Prefeita

  
Em 03/08/24  
Câmara Municipal de Surubim